





AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP ESCLARECIMENTO 07

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - 171/2024/GMS - 90171/2024/PNCP

QUESTIONAMENTO: Entendemos que para o cumprimento do item 1.4.2, uma empresa S.A. de Capital fechado, deverá apresentar o balanço patrimonial, conforme descrito nas opções do subitem 1.4.2.a.1, 1.4.2.a.2 e 1.4.2.a.3. ou seja, não restringindo a publicação em jornal de grande circulação. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO:

Deverá ser observado o previsto em Edital, bem como a legislação específica das S/A.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná
(41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br





Documento: CE17124Esclarecimento07.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX) em 15/01/2025 18:23 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 15/01/2025 18:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.